



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 1 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/2021, bem como a Lei 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo nº **2026.23023446782.O.PMP**, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de Marcio Peixoto da Silva Junior inscrita sob o C.P.F: nº 077.349.014-09 relativa ao período de Julho de 2025 a outubro de 2025.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 13.240/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, D.04, CONSTANTINO, CEP: 57000-000, PENEDO, ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PENEDO E A SENHOR JOÃO GOES DE ARAUJO,  
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sro Gustavo de Alencar Freitas, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **JOÃO GOES DE ARAUJO**, portador do CPF: 021.040.594-53, residente e domiciliado na Avenida Joao Ramalho, 495, Santa Luzia, Penedo- AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **025/2023**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº **025/2023**, por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8666/93 tendo sua vigência iniciada em 05/04/2026 e termino em 05/04/2027.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 01 de abril 2026

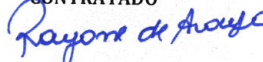
  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

CONTRATANTE

  
TESTEMUNHA:

  
JOÃO GOES DE ARAUJO

CONTRATADO

  
TESTEMUNHA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO - AL

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO SEMED Nº 12/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03124448911.PROCADM.PMP**

**OBJETO:** Contratação de licença de uso de sistema informatizado de gestão de recursos humanos em ambiente web, para atender a rede de ensino, permitindo o cadastro, acompanhamento e gerenciamento de servidores por escola, bem como o controle unificado de toda a força de trabalho da instituição educacional.

**Assinatura do Contrato:** 30/03/2026.

**Vigência:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com previsão de prorrogação, desde que não ultrapasse o exercício financeiro atual.

**Valor Total:** R\$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**Contratado (a):** ARID SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133 de 2021, art. 75, inciso II.

**Luciano Barros Lucena  
Secretário Municipal de Educação**